

PROCESSO	:	13556-9/2012
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT
ASSUNTO	:	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA
PROCEDÊNCIA	:	ADEMAR VIVAN JÚNIOR – AUDITOR INTERNO DE POCONÉ

PREZADO SR. SECRETÁRIO,

Trata-se de representação de natureza externa formulada pela Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Poconé em face de supostas irregularidades detectadas no Termo de Parceria n. 001/2012 (fls. 14/23), firmado entre a Prefeitura Municipal de Poconé e a pessoa jurídica de direito privado OROS – Organização Razão Social, a qual, segundo o termo, constitui-se numa organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP).

Através de relatório técnico (fls. 126/136) desenvolvido pela sra. Wilma Betim Corrêa da Costa, Técnica de Controle Público Externo, e pelo sr. Valdenir Ferreira Mendes, Auditor Público Externo, concluiu-se pela citação do sr. Arlindo Márcio Moraes, Prefeito do Município de Poconé, para prestar esclarecimentos sobre os questionamentos elencados nos itens 4.1 a 4.9 do relatório preliminar de auditoria.

Após pronunciamento do ex-gestor, a equipe técnica desenvolveu relatório técnico de análise da defesa (fls. 164/173), concluindo pela manutenção dos questionamentos elencados nos itens 4.1 a 4.8 do relatório preliminar de auditoria.

Diante do exposto, sugere-se, salvo melhor juízo, que o processo seja encaminhado o Relator para a sequência processual.

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2013.

EDMAR CLÁUDIO MARANGON

Subsecretário de Controle Externo

Ex.^{mo} sr. Conselheiro Relator,

Ratifico a sugestão técnica e encaminho o processo para as providências cabíveis.

CARLOS EDUARDO AMORIM FRANÇA

Secretário de Controle Externo